



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 07 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1876 Ticket: 18760

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.  
Aviso de Licitação - Processo nº. 086/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológico com instalação/montagem e equipamento autoclave para o consultório odontológico da unidade básica de saúde, do município de Albertina - início da disputa: às 9h do dia 28/10/2021. Local: Comprasnet - Licitações On-line [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) e site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Informações Tel. (35) 3446-1300 (Dep. Licitações) Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, Albertina, CEP: 37.596-000 – João Paulo Facanali de Oliveira – Prefeito Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 5.894/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) **GRAZIELE DE CASSIA DOTTA DE LUCA**, ocupante do cargo de PSICOLOGO, de 07/10/2021 a 05/11/2021, referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.895/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) **WLIVANGELA APARECIDA DA COSTA**, ocupante do cargo ENFERMEIRA, de 13/10/2021 a 11/11/2021, referente ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal do Idoso de Albertina”**

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos do artigo 116, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Fundo Municipal do Idoso de Albertina, tem seu endereço de localização e funcionamento na Praça Epaminondas Brum, S/N, Jardim dos Ipês, em Albertina/MG, CEP 37596-000

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1372, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Albertina”**

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos do artigo 116, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Fundo Municipal da criança e do adolescente de Albertina, tem seu endereço de localização e funcionamento na Praça Epaminondas Brum, S/N, Jardim dos Ipês, em Albertina/MG, CEP 37596-000

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 07 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1876 Ticket: 18760

## DECRETO Nº 1373 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.634,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.634,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0085	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0174	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 33.134,00 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta e Quatro Reais)
0204	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.023 - MANUT. CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0403	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0418	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.224 - ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à

	Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0568	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.045 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0172	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0375	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0377	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.365.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.240 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE TEREZA ROSSI 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.134,00 (Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais)
0444	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais) Reduz: 54.634,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1374 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 07 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1876 Ticket: 18760

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0550	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.103 - APOIO AO CONVÍVIO SOCIAL E FAMILIAR 229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---